



RESOLUÇÃO Nº 574/2008

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO MOÉSIO LOIOLA,
PARA TRATAR DE INTERESSE
PARTICULAR, PELO PERÍODO
DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o **art. 19, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996** (Regimento Interno),

PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede licença ao Deputado **Moésio Loiola**, para **tratar de interesse particular**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, a partir de **15 de outubro de 2008**, de acordo com o **art. 151, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em Fortaleza, 22 de outubro de 2008.

DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE
DEP. GONY ARRUDA
1º VICE-PRESIDENTE
DEP. FRANCISCO CAMINHA
2º VICE-PRESIDENTE
DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1º SECRETÁRIO
DEP. FERNANDO HUGO
2º SECRETÁRIO
DEP. OSMAR BAQUIT
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DEP. SINEVAL ROQUE
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
28/10/2008.